

Lei nº 771

de 4 de Julho de 1.969.

"Declara de Utilidade Pública a "BIBLIOTECA
PAULO VI", desta cidade".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí,
por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguin-
te lei:-

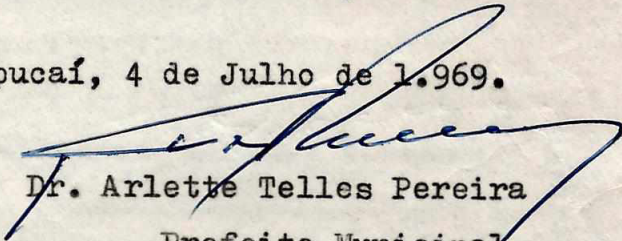
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública
a "BIBLIOTECA PAULO VI", desta cidade.


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdos a quem o conhecimento
e execução desta lei pertencer, que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como nela se
contém.-

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de Julho de 1.969.


Dr. Arlette Telles Pereira
Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
Secretária